



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 05

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2016 QUE CELEBRAM ENTRE SI A INFRA S.A. E A EMPRESA PAULO OCTÁVIO IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA LTDA.

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **LOCATÁRIA**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, e a **PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede no Setor Hoteleiro Norte (SHN), Quadra 2, Bloco “A”, Sobreloja - S/N, Edifício Manhattan Plaza, na cidade de Brasília (DF), CEP: 70702-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.475.251/0001-22, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada por seus Procuradores, **JUSCELINO PEREIRA DA SILVA** e **LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA DE DOMENICO**, têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2016, instruído no Processo nº 51402.100300/2020-58, com fundamento na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Nota Técnica nº 25/2026/GEADM_Renovação CT 31/2016 (11722466), devidamente autorizado pelos Diretores da INFRA S.A., conforme documento SEI nº 11844256, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.1.1. Prorrogar a vigência do Contrato;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

- 2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência contratual, por 12 (doze) meses, de 28/09/2026 a 28/09/2027.
- 2.2. O presente Termo Aditivo é celebrado sob condição resolutiva expressa, nos termos do art. 127 do Código Civil e do item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato nº 031/2016, de modo que a vigência ora prorrogada extinguir-se-á de pleno direito, antes do termo final estabelecido na Cláusula Segunda, bastando, para tanto, a comunicação escrita da LOCATÁRIA à LOCADORA, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, hipótese em que serão devidos os valores de aluguel e de taxa condominial correspondentes ao período de efetiva utilização do imóvel, observado o disposto no item 8.3 da Cláusula Oitava do Contrato nº 031/2016, não fazendo jus a LOCADORA ao recebimento de multa, indenização ou qualquer ônus adicional em razão da resolução antecipada, do que declara expressa ciência e anuência neste ato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1. O valor do aditamento perfaz o montante de R\$ 7.246.178,28 (sete milhões, duzentos e quarenta e seis mil cento e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).

3.2. O valor mensal da taxa do aluguel continua em R\$ 432.050,77 (quatrocentos e trinta e dois mil cinquenta reais e setenta e sete centavos).

3.3. O valor mensal da taxa condominial continua em R\$ R\$ 171.797,41 (cento e setenta e um mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos).

3.4. O valor do contrato passará de R\$ 76.810.260,57 (setenta e seis milhões, oitocentos e dez mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 84.056.438,85 (oitenta e quatro milhões, cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade;

Natureza da Despesa: 3390;

Fonte de Recursos: 1050; e

Notas de Empenho: 2026NE000128 e 2026NE000129.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA.
LOCADORA

INFRA S.A.
CONTRATANTE

PAULO OCTÁVIO
INVESTIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA.
LOCADORA



Documento assinado eletronicamente por **JUSCELINO PEREIRA DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 24/09/2026, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO**, **Usuário Externo**, em 24/09/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga**, **Diretora de Administração e Finanças**, em 24/09/2026, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 25/09/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11849366** e o código CRC **C6F81FFB**.



Referência: Processo nº 51402.100300/2020-58



SEI nº 11849366

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: